

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 185/2005 de 9 de Agosto de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Cáritas da Ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha de São Miguel

1. Proceder à aquisição de material diverso para a valência ATL.
2. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 16.500,00€ (dezassex mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

11 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, Nélcio Martins Lourenço. - O Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha de São Miguel, Weber Machado Pereira.